públicas e todos os demais actos de gestão relativos ao pessoal civil, como sejam cessação de contratos, mobilidade e licenças;

c) Concessão de facilidades para estudos e para a prática de actividades desportivas;

d) As autorizações para o exercício cumulativo de funções privadas, previstas no artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

e) As autorizações previstas no Regulamento aprovado pelo Decreto-Lei n.º 430/86, de 30 de Dezembro, em matéria de transportes.

2 — Excluem-se da presente delegação:

a) Os actos de gestão relativos a Oficiais Generais, aos Oficiais e Sargento-Mor do meu Gabinete e a Oficiais titulares de cargos militares no estrangeiro ou internacionais;

b) Os actos da competência exclusiva do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, seja por disposição expressa, seja por correspondência de funções, nomeadamente a estabelecida no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 264/89, de 18 de Agosto.

3 — Nos termos da parte final do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 234/2009, autorizo a subdelegação, no todo ou em parte, dos poderes compreendidos nesta delegação no Comandante da Unidade de Apoio do EMGFA e no Chefe do Órgão de Administração e Finanças do EMGFA.

4 — É revogado o Despacho n.º 24460/2009, de 19 de Outubro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 216, de 06 de Novembro de 2009.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República.*

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016929

Despacho n.º 4704/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general António Carlos Mimoso e Carvalho, Chefe do Estado-Maior Conjunto:

1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*), *b*) e *c*);

2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*), até €500.000, com a restrição prevista no n.º 3, relativamente a despesas superiores a €299.278,74 com construções e grandes reparações.

É revogado o Despacho n.º 26025/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho no *Diário da República,* salvo no que respeita às competências acima referidas em 1), cujos efeitos se reportam a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016953

Despacho n.º 4705/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no major-general Jorge Manuel Caldeira Aires, Chefe da Divisão de Comunicações e Sistemas de Informação, as competências referidas no n.º 2, alíneas *a*) e *c*), do mesmo despacho até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 07 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017203

Despacho n.º 4706/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Major-General Manuel Mateus Costa da Silva Couto, Chefe do meu Gabinete, a competência para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até € 99.000,00.

É revogado o Despacho n.º 26028/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República.*

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017155

Despacho n.º 4707/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general José Artur Paula Quesada Pastor, Comandante Operacional Conjunto, as competências referidas no n.º 1, alínea *a*), do mesmo despacho, bem como no n.º 2, alínea *a*), até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 28 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203016994

Despacho n.º 4708/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Major-general Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo, Chefe da Centro de Informações e Segurança Militares, as competências referidas no n.º 2, alínea *a*), do mesmo despacho até €99.000.

O presente despacho produz efeitos desde 04 de Janeiro de 2010, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

Estado-Maior-General das Forças Armadas, em 03 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* General.

203017171

Despacho n.º 4709/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no major-general João Miguel de Castro Rosas Leitão, comandante operacional da Madeira:

1) As competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*);

2) As competências referidas no seu n.º 2, alíneas *a*), *c*) e *d*), até € 99 000.

É revogado o despacho n.º 26 026/2009, de 13 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 231, de 27 de Novembro de 2009.

O presente despacho produz efeitos desde a data da publicação deste despacho no *Diário da República,* salvo no que respeita às competências acima referidas no n.º 1), cujos efeitos se reportam a 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017041

Despacho n.º 4710/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5 do despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no vice-almirante João da Cruz de Carvalho Abreu, comandante operacional dos Açores, as competências referidas no seu n.º 1, alíneas *a*) e *b*).

O presente despacho produz efeitos desde 26 de Outubro de 2009, ficando por este meio ratificados todos os actos nele incluídos e entretanto praticados.

3 de Março de 2010. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Valença Pinto,* general.

203017244

Despacho n.º 4711/2010

Nos termos dos n.os 4 e 5, do Despacho n.º 795/2010, de 21 de Dezembro de 2009, publicado no "Diário da República", 2.ª série, n.º 8, de 13 de Janeiro de 2010, subdelego no Tenente-general Piloto Aviador Alfredo dos Santos Pereira da Cruz, Comandante Operacional dos